



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08 / 2013.

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 100, de 24 de maio de 2013, e autoriza a celebração de novo Contrato de Confissão de Dívida e Parcelamento com o PREVISPA, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o art. 2º e seus §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 100 de 24 de maio de 2013, que passam a constar com a seguinte redação.

"Art. 2º - A dívida consolidada, no valor de R\$ 37.506.362,16 (trinta e sete milhões, quinhentos e seis mil, trezentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos).

§ 1º - A dívida de R\$ 28.280.440,81 (vinte e oito milhões, duzentos e oitenta mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta e um centavos), relativa ao débito patronal será parcelada em 240 (duzentos e quarenta) meses.

§ 2º - A dívida de R\$ 8.556.718,37 (oito milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, setecentos e dezoito reais e trinta e sete centavos), relativa ao débito da parte do servidor será parcelada em 60 (sessenta) meses.

§ 3º - A dívida de R\$ 669.202,98 (seiscentos e sessenta e nove mil, duzentos e dois reais e noventa e oito centavos), relativa ao Aporte Financeiro da Prefeitura Municipal será parcelada em 60 (sessenta) meses".

Claudio Chamblin
PREFEITO



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Art. 2º - É parte integrante dessa Lei o Anexo Único – CONSOLIDAÇÃO DA DÍVIDA COM O PREVISPA.

Art. 3º - Esta LEI COMPLEMENTAR entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 100, de 24 de maio de 2013.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 03 de julho de 2013.

CLÁUDIO CHUMBINHO
= Prefeito =

CIENTE

Constou do expediente da Sessão
do Dia 09/07/2013

Guga de Mica
-Presidente-

DESPACHO

A Secretaria para
Em 09/07/2013

Guga de Mica
-Presidente-

APROVADO
1ª VOTAÇÃO

Em 11/07/2013

Guga de Mica
-Presidente-

A COMISSÃO

De Justifica
Em 09/07/2013

APROVADO

2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO
Em 11/07/2013

Guga de Mica
-Presidente-



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO

CONSOLIDAÇÃO DA DÍVIDA COM O PREVISPA

TÍTULO	VALOR APURADO	VALOR ATUALIZADO	VALOR PAGO REPARCELADO	VALOR TOTAL REPARCELADO	QUANTIDADE DE PARCELAS	VALOR ATUALIZADO DA PARCELA
Contribuição Patronal (Reparcelamento)	5.127.349,67	29.505.156,85	2.407.077,09	27.498.079,76	240	114.575,33
Contribuição Servidor (Reparcelamento)	1.326.590,23	11.773.208,87	3.998.851,55	7.774.357,32	60	129.572,62
Aporte Financeiro	594.872,62	669.202,98	-	669.202,98	60	11.153,38
Contribuição dos Segurados(NAF.37/2013)	677.481,53	782.361,05	-	782.361,05	60	13.039,35
Contribuição Patronal(NAF.37/2013)	677.481,53	782.361,05	-	782.361,05	240	3.259,84
TOTAL	R\$ 8.403.775,58	R\$ 43.512.290,80	R\$ 6.405.928,64	R\$ 37.506.362,16		R\$ 271.600,52

Nova Composição da Dívida incluindo o saldo remanescente do Contrato de Parcelamento Anterior	
TOTAL PATRONAL	R\$ 28.280.440,81
TOTAL SERVIDOR	R\$ 8.556.718,37
TOTAL APORTE FINANCEIRO	R\$ 669.202,98
TOTAL DA DÍVIDA CONSOLIDADA	R\$ 37.506.362,16


Cláudio Chumbinho
PREFEITO



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 18 / 2013.

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 100, de 24 de maio de 2013, e autoriza a celebração de novo Contrato de Confissão de Dívida e Parcelamento com o PREVISPA, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o art. 2º e seus §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 100 de 24 de maio de 2013, que passam a constar com a seguinte redação.

”Art. 2º - A dívida consolidada, no valor de R\$ 37.506.362,16 (trinta e sete milhões, quinhentos e seis mil, trezentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos).

§ 1º - A dívida de R\$ 28.280.440,81 (vinte e oito milhões, duzentos e oitenta mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta e um centavos), relativa ao débito patronal será parcelada em 240 (duzentos e quarenta) meses.

§ 2º - A dívida de R\$ 8.556.718,37 (oito milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, setecentos e dezoito reais e trinta e sete centavos), relativa ao débito da parte do servidor será parcelada em 60 (sessenta) meses.

§ 3º - A dívida de R\$ 669.202,98 (seiscentos e sessenta e nove mil, duzentos e dois reais e noventa e oito centavos), relativa ao Aporte Financeiro da Prefeitura Municipal será parcelada em 60 (sessenta) meses”.

Claudio Chaminha
PREFEITO



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Art. 2º - É parte integrante dessa Lei o Anexo Único – CONSOLIDAÇÃO DA DÍVIDA COM O PREVISPA.

Art. 3º - Esta **LEI COMPLEMENTAR** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **Lei Complementar nº 100, de 24 de maio de 2013**.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 03 de julho de 2013.

CLÁUDIO CHUMBINHO
= Prefeito =



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO

CONSOLIDAÇÃO DA DÍVIDA COM O PREVISPA

TÍTULO	VALOR APURADO	VALOR ATUALIZADO	VALOR PAGO REPARCELADO	VALOR TOTAL REPARCELADO	QUANTIDADE DE PARCELAS	VALOR ATUALIZADO DA PARCELA
Contribuição Patronal (Reparcelamento)	5.127.349,67	29.505.156,85	2.407.077,09	27.498.079,76	240	114.575,33
Contribuição Servidor (Reparcelamento)	1.326.590,23	11.773.208,87	3.998.851,55	7.774.357,32	60	129.572,62
Aporte Financeiro	594.872,62	669.202,98	-	669.202,98	60	11.153,38
Contribuição dos Segurados(NAF.37/2013)	677.481,53	782.361,05	-	782.361,05	60	13.039,35
Contribuição Patronal(NAF.37/2013)	677.481,53	782.361,05	-	782.361,05	240	3.259,84
TOTAL	R\$ 8.403.775,58	R\$ 43.512.290,80	R\$ 6.405.928,64	R\$ 37.506.362,16		R\$ 271.600,52

Nova Composição da Dívida incluindo o saldo remanescente do Contrato de Parcelamento Anterior	
TOTAL PATRONAL	R\$ 28.280.440,81
TOTAL SERVIDOR	R\$ 8.556.718,37
TOTAL APORTE FINANCEIRO	R\$ 669.202,98
TOTAL DA DÍVIDA CONSOLIDADA	R\$ 37.506.362,16


Cláudio Chumbinho
PREFEITO